

## ACTA Nº 18/11

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 16 de
Agosto do ano 2011:
Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, no Edifício dos
Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência
de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara, e com a comparência dos
Vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares
Bettencourt
Não compareceram a esta reunião os vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e
António Manuel da Silveira Azevedo
Pelas dez horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta esta
reunião
A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do
vereador António Manuel da Silveira Azevedo à reunião de dois de Agosto por se
encontrar de férias
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
1. O senhor Presidente da Câmara interveio, no sentido de ficar em acta a
ausência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da
Silveira Azevedo às duas últimas reuniões camarárias, causando transtorno
nas deliberações a tomar
VEREADOR AMARO FILIPE TAVARES AZEVEDO
1. O Vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo interveio, dando a conhecer aos
restantes membros, o teor da reunião de direcção da Adeliaçor, realizada a
03 de Agosto corrente
<u>I - Actas</u> :
- Acta da reunião ordinária de 02 de Agosto de 2011.



Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que a mesma foi
distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma
aprovada por unanimidade
<u>II - Orçamento</u>
Pelo Presidente da Câmara foram apresentados os seguintes documentos:
- Resumo Diário da Tesouraria de oito de Agosto, o qual apresenta os seguintes
saldos:
- Total de movimentos de tesouraria: € 357.464.46 ( trezentos e cinquenta e sete
mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos); sendo
em documentos € 75.098,88 (setenta e cinco mil noventa e oito euros e oitenta e
oito cêntimos), de operações orçamentais €273.617,71 ( duzentos e setenta e três
mil seiscentos e dezassete euros e setenta e um cêntimos) e de operações não
orçamentais € 8.747,87 (oito mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e
sete cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante
- Lista contendo a posição actual do orçamento da receita do ano 2011, no
período de 1 de Janeiro a 09 de Agosto, documento que se anexa a esta acta e
dela faz parte integrante
- Lista contendo a posição actual do orçamento da despesa do ano 2011, no
período de 1 de Janeiro a 09 de Agosto, documento que se anexa a esta acta e
dela faz parte integrante
- Balancete das Grandes Opções do Plano por Objectivos e Programas para
o ano 2011, no período de 1 de Janeiro a 09 de Agosto, documento que se anexa
a esta acta e dela faz parte integrante
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 26 de Julho a
09 de Agosto de 2011: $n^{o}s$ 918 a 985 (Operações Orçamentais), as quais
tatalinama a immantância da C.000 450 44 (dumantas a vinta a aita mil mustus antas
totalizam a importância de € 228.453,41 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos
e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), documento que se anexa a



- Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 02 de Agosto
de 2011: nºs 138 a 149 (Operações de Tesouraria), as quais totalizam a
importância de €9.423,53 ( nove mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta
e três cêntimos), documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante
- Lista contendo a dívida por entidade credora para 2011, a qual totaliza a
mportância de € 1.476.989,90 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil
novecentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos), documento que se anexa
a esta acta e dela faz parte integrante
<u>- Ofícios</u>
- <b>Ofício</b> da Associação Grupo de Teatro "O Palco", de Rosais, pedindo a cedência
do espaço vago nas instalações da Escola Básica de Rosais
A Câmara deliberou informar a referida Associação, que até ao momento a
Escola Básica de Rosais não foi entregue a este Município
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Ofício, da Câmara Municipal do Sal, Cabo Verde, convite para as festividades do
Município, a realizar a 15 de Setembro próximo
A Câmara deliberou fazer-se representar pelo vereador Amaro Filipe Tavares
Azevedo
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- <b>Ofício,</b> de Lúcia M. Ávila da Silveira, residente nas Fontinhas, pedido de
patrocínio para publicação de livro
A Câmara deliberou informar que o referido pedido deve ser dirigido à
Direcção Regional da Cultura
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- Ofício do Hotel S. Jorge Garden, datado de 29 de Julho passado, solicitando
compensação por perdas sofridas, durante as festividades da Semana Cultural
A Câmara deliberou enviar o referido ofício à Associação Cultural de Velas



Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
II- Requerimentos
- de José Almerindo Ramos Freitas, residente no lugar da Queimada, pedido de
parecer prévio de localização para exploração de saibreira, na freguesia de Santo
Amaro, com a área total de 30 413 m2. Encontra-se anexa informação da
Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e
Licenças. Esta informação foi já presente a reunião de Câmara de 20 de Junho de
2011
A Câmara deliberou solicitar ao Fiscal Municipal, informação sobre a
localização da referida saibreira, a fim de se pronunciar em futura reunião
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
- de Paulo Jorge Mendonça Costa, das Manadas, solicitando certidão de não
viabilidade do construção de prédio sito no Caminho de Baixo, freguesia das
Manadas. Encontra-se anexo parecer da Comissão de Apoio à Unidade Orgânica
de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças
A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade, deferir o solicitado
- Destaque:
- de Jorge Alberto da Silveira Barcelos, residente na freguesia de Rosais,
solicitando certidão comprovativa da verificação dos requisitos da operação de
destaque (art.º 5º da Lei 26/2010 - Competência), a fim de proceder à execução
de um destaque de uma parcela de terreno a destacar da Descrição da
Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 2734/20101123 e registado
nos Serviços de Finanças do Concelho das Velas sob os artigos urbano nº 37, da
freguesia de Rosais e sito no lugar da E.R. 1ª- 2ª, Caminho de Baixo, Freguesia
de Rosais, Concelho das Velas, conforme o previsto no nº 4 do art.º 6º do



Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei nº 26/2010, de
30 de Março, nos seguintes termos:
"IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE:
Descrição:
Artigo da Matriz nº 37 (Urbano)
Casa de rés-do-chão e 1º andar, destinada a habitação, anexo e quintal - s.c
141 m2; A: 55 m2; Q: 2684 m2- Norte: Maria Bernardete Pires Quadros e
herdeiros de Josefa de Sousa Bettencourt; Sul - Caminho, Jorge Alberto da
Silveira Barcelos e Maria Almerinda; Nascente: Alberto Silveira Fagundes; Poente
- Caminho
Parcela a Destacar:
Área da Parcela a Destacar - 1.300 m2
Descrição da Parcela a Destacar - Lote de terreno para construção Urbana
Confrontações da Parcela a Destacar:
Norte - Maria Bernardete Pires Quadros e herdeiros de Josefa de Sousa
Bettencourt
Sul - Caminho, Jorge Alberto da Silveira Barcelos e Maria Almerinda
Nascente - Alberto Silveira Fagundes
Poente - Parcela Sobrante
Parcela Sobrante:
Artigo Matricial nº 37 (Urbano)
Áreas da Parcela Sobrante: s.c. 141 m2; A: 55 m2; Quintal - 1.384 m2
Descrição da Parcela Sobrante: Casa de Rés do Chão e 1º Andar destinada a
Habitação, Anexo e Quintal
Confrontações da Parcela Sobrante:
Norte - Maria Bernardete Pires Quadros e herdeiros de Josefa de Sousa
Bettencourt



Sul - Estrada Regional e Parcela Sobrante
Nascente - Parcela a Destacar
Poente - Caminho
Este acto tem por efeito o destaque de uma única parcela de terreno com
descrição predial, situando-se esta dentro do Perímetro Urbano da Freguesia de
Rosais, Concelho das Velas, estando portanto isento de licença ou autorização,
cumprindo cumulativamente nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 6º do Dec. Lei nº
555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei $n^{\rm o}$ 26/2010 de 30 de Março,
as seguintes condições:
a) As parcelas resultantes do Destaque confrontam com arruamentos
públicos."
Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Unidade
Orgânica de Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças
A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade, deferir o solicitado
-de José Teófilo Flores da Silveira, de Velas, comunicação prévia de realização de
obras de conservação no prédio que possui na Rua Guilherme da Silveira.
Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Secção de
Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos
A Câmara deliberou solicitar à Comissão de Apoio à Unidade Orgânica de
Urbanismo, Fiscalização, Taxas e Licenças informação detalhada sobre as obras a
efectuar, a fim de se pronunciar em futura reunião
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para imediata
executoriedade
- de Maria Clotilde Ávila Mendonça Ribeiro de Carvalho, da Urzelina, comunicação
prévia de realização de obras de conservação no prédio que possui na mesma
freguesia. Encontra-se anexa informação favorável da Comissão de Apoio à
Secção de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos



A Câmara tomou conhecimento
- de Marco Paulo Cabral Viegas, de Velas, comunicação prévia de realização de
obras de conservação no prédio que possui na Rua de S. José. Encontra-se
anexa informação favorável da Comissão de Apoio à Secção de Taxas e Licenças,
Obras e Loteamentos
A Câmara tomou conhecimento
- de Alexandre Filipe Soares Cabral, na qualidade de proprietário do Sunset Bar,
na freguesia da Urzelina, solicitando licença especial de ruído para o dia 27 de
Agosto corrente, das 22h00 às 04h00. Encontra-se anexo informação do Dirigente
da Unidade Orgânica de Urbanização, Fiscalização, Taxas e Licenças
A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade, deferir o solicitado
- de Albert Luís Flores, residente na, freguesia de Santo amaro, requerendo, nos
termos do art.º 54 nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redacção do Decreto
- Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, parecer relativamente à possibilidade de vir a
ser constituída compropriedade sobre os prédios da freguesia de Santo Amaro,
descritos na Conservatória sob os nºs 953/19970910, 951/19970910 e
952/19970910, que por via do negócio ficarão a pertencer às seguintes pessoas:
Albert Luís Flores 1/3; Roger Luís Flores 1/3 e Margarida Maria Luís Flores 1/3
Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e
informação nº 61 do Fiscal Municipal
A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade
pretendida
III - Proposta de Deliberação:
- Dispensa de Exame do Projecto de Fusão por um Revisor Oficial de Contas
" Considerando que, se pretende avançar com o Projecto de Fusão das empresas
Terra de Fajãs, S.A. e Velas Futuro E.E.M



Considerando que o Município das Velas é detentor do capital integral da VelasFuturo E.E. M. e que por sua vez a VelasFuturo E.E.M. é detentora do capital integral da Terra de Fajãs, S.A.------Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 44º conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 8º, ambos da lei nº 53- F/2006 de 29 de Dezembro, a fusão das entidades empresariais locais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; ------Considerando que, nos termos do 99º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto - Lei nº 76- A/2006 de 29 de Março, para se concretizar a fusão, de acordo com os trâmites legais, é necessária a comunicação por parte da Administração do Projecto de Fusão ao órgão de fiscalização da empresa, quando esta exista e para além disso, a Administração de cada Sociedade participante na fusão deve promover o exame do mesmo por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente de todas as sociedades intervenientes; -------Considerando que, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 99º da mencionada lei, pode ser dispensado o exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de contas, ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes; ------Considerando que, a dispensa referida, torna o processo mais célere e reduz substancialmente os custos económicos inerentes a um procedimento desta Tendo em conta o mencionado, proponho, que esta Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a dispensa de exame do Projecto de Fusão por um revisor oficial de contas, independente, de todas as sociedades intervenientes." ----- Por não poder deliberar sobre este assunto o vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, fica esta Câmara sem quórum, devendo a referida proposta de deliberação ser presente em futura reunião. -----



III - Abate de bens móveis-----

- Auto de abate nº 20 dos seguintes bens móveis: impressora manual em metal; fotocopiadora 220v 50hz 1260w; caixa quadrada em metal sem tampo 370x400x400mm; telefone com memória; máquina calculadora em plástico 220-240v 50hz 20w; prateleira em madeira c/3 suportes em metal, 1440x190 mm; prateleira em madeira com 3 suportes em metal 1440x190 mm; prateleira em madeira com 3 suportes em metal 1440x190 mm; prateleira em madeira com 3 suportes em metal, com os números de inventário 404, 405, 406, 450, 496, 503, 504, 505, 506 e 507 respectivamente. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ----------------------- Auto de abate nº 21 dos seguintes bens móveis: prateleira em madeira com 3 suportes em metal; extintor de pó químico; extintor de pó químico abc 6 kg e extintor de pó químico abc 6 kg, com os números de inventário 508, 581, 550 e 551 respectivamente. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------ Auto de abate nº 22 dos seguintes bens móveis: monitor para computador 100-220v, 60/50hz1.6a; modem externo em plástico; cpu-process.intel Pentium, 350 mhz, 64mb, sdram 100mhz, 6,4g; cpu-process.intel Pentium II, 450 mhz, 64mb, sdram 100mhz, 6,4g; cpu-process.intel Pentium, 350 mhz, 64mb, sdram 100mhz, 6,4g; monitor svga 15" br/ni digital, 100-240v,50-60hz, 2 a; cpu-process.intel Pentium II, 350 mhz, 64mb, sdram 100mhz, 6,4gb, 512kb; cpu-process.intel Pentium II, 350 mhz, 64mb, sdram 100mhz, 6,4gb, 512kb; cpu; cpu, proc.intel III, 500 mhz, 512 kb, 64mb, 8.4 gb com os números de inventário 1911, 1915, 1918, 1921, 1929, 1931, 1933, 1936, 1945 e 1965 respectivamente.-------------------------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ----------------------



- Auto de abate nº 23 dos seguintes bens móveis: Pentium III 500mhz 128mb; Impressora 30v- 12w- 0,4a; Impressora 100-220v- 50-60hz, 30w; Impressora de agulhas, 220-240v, 50-60hz, 1.6a; Monitor para computador svga 15" br/ni digital, 100-240v, 2 a; monitor svga 15"- br/ni digital, 100-240v, 50-60 hz, 2a; Cpuproc.intel Pentium II, 350mhz, 64 mb, sdram 100 mhz, 64 gb; Impressora 220-240 v, 50-60hz, 0,2 a; Impressora Citoh; Impressora Hewlett Packard com os números de inventário 1914, 1916, 1919, 1922, 1923, 1925, 1926, 1927, 1930 e 1934 respectivamente. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------- Auto de abate nº24 dos seguintes bens móveis: monitor svga 15" br/ni digital, 100-240 v, 50-60hz, 2 a; Monitor de 15", 100-240v, 60-50 hz, 1.5-0.8 a; Cpu-Intel Pentium II, 600 mhz c/bus 133, 64mb, sdram 133, 256 kb; Monitor 15" svga, 100-240 v, 50-60 hz 2a; monitor de 15" svga br/ni digital, 100-240 v, 50-60 hz, 2 a; Portalecom Stack II; Portalecom Stack II; Cpu central, armário em metal com 1 porta de vidro; portalecom em plástico com os números de inventário 1935, 1940, 1941, 1942, 1946, 1949, 1950, 1953, 1955 e 1952 respectivamente. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------- Auto de abate nº 26 dos seguintes bens móveis: Portalecom em plástico; Cpuproc.intel Pentium II, 350 mhz, 64mb, sdram 100 mhz, 6,4 gb; Monitor svga 15" br/ni digital, 100-240 v, 50-60 hz, 2 a; Monitor de 17"; Monitor 17" Philips; Cpupentium 200 mhz mmx, 32 mb, 2.1 gb hd; Impressora Hewlett Packard; Monitor de 15" Proview; Cpu Pentium III CDROM 52x; Calculadora Summa com os números de inventário 1951, 1960, 1961, 1969, 1978, 1979, 1980, 2194, 2254 e 2371 respectivamente. --------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário.----



- Auto de abate nº 28 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros com os números de inventário 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989 e 1990 respectivamente.--------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário.------ Auto de abate nº 29 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros com os números de inventário 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000 respectivamente.-------------------------------------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------ Auto de abate nº 30 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/



tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros com os números de inventário 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 respectivamente.--------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------ Auto de abate nº 31 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros com os números de inventário 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 respectivamente.--------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------- Auto de abate nº 32 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 140 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást.

•



c/2 rodas- 800 litros com os números de inventário 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030 respectivamente.--------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------Auto de abate nº 33 dos seguintes bens móveis: Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 800 litros; Contentor de lixo c/ tampo, estrut. Plást. c/2 rodas- 90 litros; Papeleira em plástico com uma ranhura; Papeleira em plástico com uma ranhura; Papeleira em plástico com uma ranhura com os números de inventário 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2039, 2040, 2041 e 2042 respectivamente. ----------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------- Auto de abate nº 34 dos seguintes bens móveis: Papeleira em plástico com uma ranhura; Papeleira em plástico com uma ranhura com os números de inventário 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050 e 2051 respectivamente. ---------- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, proceder ao abate do referido inventário. ------ Auto de abate nº 35 dos seguintes bens móveis: Balde de lixo metal de forma rectangular c/ armação em réguas; Balde de lixo metal de forma rectangular c/ armação em réguas; Balde de lixo metal de forma rectangular c/ armação em réguas com os números de inventário 2053, 2054 e 2055 respectivamente. ------



	Α	Câma	ra de	liberou	por	una	nimidad	le e	e ei	m r	ninuta	para	ime	ediata
executoriedade, proceder ao abate do referido inventário														
			•	36 dos										
Máqı	uina	de	cortar	relva	com	os	númer	os	de	inve	ntário	2185	е	2186
respe	ectiv	ament	e											
	Α	Câma	ra de	liberou	por	una	nimidad	le e	e ei	m r	ninuta	para	ime	ediata
executoriedade, proceder ao abate do referido inventário														
ENCERRAMENTO:														
Não havendo outros assuntos a tratar o senhor Presidente declarou encerrada														
a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos														

O Presidente,

A Coordenadora Técnica de Recursos Humanos,